



28/08/19

*[Handwritten signature]*

Assinatura do Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019.**

**CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE ASSESSOR DAS  
COMISSÕES NO QUADRO DE SERVIDORES  
PÚBLICOS DA CÂMARA DE LARANJA DA  
TERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a presente Resolução:

**Art. 1º:** Fica criado na Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES o cargo de Assessor das Comissões.

**§ 1º.** O cargo de que trata o *caput* é de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo.

**§ 2º.** O servidor nomeado deverá preencher as condições e requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

**§ 3º.** As atribuições do cargo de que trata o *caput* são as previstas no Anexo I desta Resolução, que passam a integrar, respectivamente, os Anexos da Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

**Art. 2º.** Ficam alteradas por acréscimo as seguintes disposições da Resolução de nº 02/2011, mantendo-se as demais disposições:

**Art. 3º. [...]**

**V – Expediente e Comunicação:**

**[...]**

**h) assessoramento nas reuniões das Comissões, elaboração de atas, coordenação e orientação aos parlamentares das atividades relacionadas ao processo legislativo**

**i) auxiliar os parlamentares em serviços de plenário.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**Art. 3º:** Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista nesta Lei somente poderá ser fixada e alterada por Lei Específica, assegurada a revisão geral anual, na forma da Constituição e legislação local.

**Art. 4º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Laranja da Terra/ES, 28 de agosto de 2019.

  
**WELERSSON JOSÉ MERCANDELE**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**DIEGO GUMZ KESTER**  
Vice-Presidente

  
**JOVERCINO KLEMES**  
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Art. 6º. [...]

§ 2º. De provimento em comissão:

[...]

V – Assessor das Comissões.

**Anexo II**

[...]

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**

Secretário Geral da Câmara	
Assistente Parlamentar	Auxiliar Parlamentar
Auxiliar de Secretaria Geral	Assessor das Comissões
Agente de Serviços Gerais	
Motorista e Controlador de Combustível	

**Anexo III**

[...]

**Comissionados**

**Cargo:** Assessor das Comissões

**Provimento:** Comissionado

**Qualificação:** Nível superior

**Carga horária:** 30 horas semanais

**Quantidade:** 1 (um)

**Localização:** Secretaria Geral da Câmara

**Descrição detalhada das atribuições do cargo:**

Assessorar os Vereadores no planejamento, coordenação, orientação e realização das atividades relacionadas ao processo legislativo, às reuniões das comissões, às audiências públicas, às frentes parlamentares, blocos parlamentares e similares inerentes ao mandato; acompanhamento, elaboração e coordenação de sessões e eventos relacionados às atividades do mandato dos parlamentares; organizar a pauta das comissões e a agenda dos membros; elaborar ofícios das Comissões, Frentes Parlamentares, Grupos de Trabalho, Blocos Parlamentares e similares; auxiliar os Vereadores em plenário; executar outras tarefas correlatas de ordem superior; elaborar atas das reuniões, audiências e eventos dos quais faça parte relacionados à atividade parlamentar; estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade; organizar e analisar documentos recebidos destinados aos Vereadores e proceder-lhes o devido controle e andamento; zelar, com conjunto com os servidores de seu departamento a guarda de documentos e processos; representar, pessoalmente, o Vereador, quando por ele determinado; recepcionar os visitantes que adentrarem aos Gabinetes.